

G9 FACILITIES EIRELI **CPNJ:11.404.230/0001-32**

ADE CONJUNTO 19 LOTE 19 - CEP:71989-000 - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)

BRASILIA - DF- Telefone/Fax: (61)3026-4440 - FONE:61 7400-1555

E-mail:comercial@g9terceirizacao.com.br

Local	Tipo	Qtde de Postos	Meses	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total para um ano (R\$)
1	Serviço de Condução de veículos, leves e pesados, motorista com carteira de habilitação categoria D ou E, jornada de trabalho de 44h semanais.	1	12	3.498,54	41.982,48
2	Serviço de Condução de veículos, leves e pesados, motorista com carteira de habilitação categoria D ou E, jornada de trabalho de 44h semanais, <u>com adicional noturno – 01(uma) hora diária de segunda a sexta feira.</u>	1	12	3.499,87	41.998,44
VOLAR MENSAL E ANUAL DO CONTRATO		2	12	6.998,41	83.980,92
			Qtde anual de Diárias	Valor Unitário	Valor Total para um ano (R\$)
Diárias			120	100,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL					R\$ 95.980,92

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Parnaíba

REGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 (Processo Administrativo n.º 23179.000427/2020-23)

G9 FACILITIES EIRELI**CPNJ:11.404.230/0001-32**

ADE CONJUNTO 19 LOTE 19 - CEP:71989-000 - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)

BRASILIA - DF- Telefone/Fax: (61)3026-4440 - FONE:61 7400-1555

mail:comercial@g9terceirizacao.com.br



TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

PRESUMIDO

1 - OBJETO:

contratação de serviços de condução de veículos oficiais, leves e pesados, compreendendo motorista com categoria D ou E

2 - PREÇO DO SERVIÇO:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	6.998,41	seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos
VALOR ESTIMADO DE DIARIAS ANUAL	12.000,00	doze mil reais
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	95.980,92	noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos

DADOS REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.Nome: **José Pedro de Mendonça Gomes,**Portadora da Cédula de Identidade nº **2.821.761 SESPDS/DF** e **CPF nº 587.960.536-15****Dados Bancário BANCO: Itaú Agência: 7929 Conta Corrente: 78944-9****Outrossim, declaramos que:**

- Garantimos que os serviços são de primeira qualidade;

Nos Preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantimos que a prestação dos serviços, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidas no Edital e TR.

Os serviços descritos estão de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os serviços conforme as condições e prazos previstos no Edital, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento/entrega ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

Até a emissão da Ordem de Serviço esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação desta.

Declara ainda, que:

A nacionalidade da Empresa Licitante é brasileira.

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Sob as penas da lei, que inexistem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sob as penas da lei, a obrigação de manter durante toda a entrega dos produtos todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal, inclusive o imposto devido – I.S.S.Q.N. dentre outros, sob pena de ser declarada a inexecução da entrega dos serviços e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos à contratante;

Que a empresa em hipótese alguma se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

BRASILIA - DF 22 de junho de 2021

G9 Serviços Especializados
 CNPJ Nº 11.404.230/0001-32
 José Pedro de Mendonça Gomes
 CPF: 587.960.536-15


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - Campus Parnaíba

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO Nº:		Processo Administrativo n.º 23179.000427/2020-23)	
LICITAÇÃO Nº:		Pregão 04/2021	
CONTRATO Nº:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)		22/06/2021
B	MUNICÍPIO/UF		PARNAÍBA-PI
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO		PI000075/2021
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		12 MESES
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
MOTORISTA		POSTO	1
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
1	TIPO DE SERVIÇO		MOTORISTA
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)		7824
3	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL - BASE		R\$ 1.484,42
4	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)		MOTORISTA
5	DATA-BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)		JANEIRO
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		PERCENTUAL (%) VALOR (R\$)
A	Salário-Base		1.484,42
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros		
G	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.484,42
TOTAL MÓDULO 1			1.484,42
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
BASE DE CÁLCULO PARA MÓDULO 2.1		MÓDULO 1	1.484,42
SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		PERCENTUAL (%) VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17)		8,33% 123,70
B	Férias e Adicional de Férias (Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17)		3,025% 44,90

SUBTOTAL		11,36%	168,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			168,60
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1	1.484,42
		MÓDULO 2.1	168,60
		TOTAL	1.653,02
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	330,60
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	41,32
C	SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAT) = RAT (3% - Atividades de Transporte coletivo- código 4922-1/02 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.	1,50%	24,79
D	SESI / SESC	1,50%	24,79
E	SENAI / SENAC	1,00%	16,53
F	SEBRAE	0,60%	9,91
G	INCRA	0,20%	3,30
H	FGTS	8,00%	132,24
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	583,48
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 2,40	R\$ 30,93
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula oitava CCT - PI000075/21)	R\$ 348,21	R\$ 348,21
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de Vida (Cláusula décima segunda CCT - PI000075/21)	R\$ 2,50	R\$ 2,50
E	Outros		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 381,64
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		168,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		583,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		381,64
TOTAL MÓDULO 2			1.133,72
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	BASE DE CÁLCULO MÓDULO 3	MÓDULO 1	1.484,00
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	6,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (sobre Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017)	2,00%	29,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,78
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	0,20
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (sobre Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017)	2,00%	29,68
TOTAL MÓDULO 3			95,70

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4		MÓDULO 1	1.484,42
		MÓDULO 2	1.133,72
		MÓDULO 3	95,70
		TOTAL	2.713,84
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Férias (Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17)	9,075%	246,28
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,556%	15,07
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,028%	0,75
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,333%	9,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,074%	2,00
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			273,14
SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	INTRAJORNADA	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais	273,14	
4.2	Intrajornada	0,00	
TOTAL			273,14
TOTAL MÓDULO 4			273,14
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)	
A	Uniformes	30,77	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (EPI'S)		
TOTAL MÓDULO 5			30,77
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6		MÓDULO 1	1.484,42
		MÓDULO 2	1.133,72
		MÓDULO 3	95,70
		MÓDULO 4	273,14
		MÓDULO 5	30,77
		TOTAL	3.017,75
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos (Percentual da empresa)	2,82%	85,10
B	Lucro (Percentual da empresa)	3,00%	93,08
FATURAMENTO		CÁLCULO POR DENTRO	
		3.195,93	
C	Tributos	8,650	0,9135
		3.498,55	
C1. Tributos Federais		3,65%	
C1-A (PIS) (depende do regime de tributação) (Real ou Presumido)		0,65%	22,74
C1. B (COFINS) (depende do regime de tributação) (Real ou Presumido)		3,00%	104,95
C.2 Tributos Estaduais (especificar)			0,00
C.3 Tributos Municipais		5,00%	
C3-A (ISS)		5,00%	174,92

SOMA DOS TRIBUTOS		8,650%	302,61
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			480,79
TOTAL MÓDULO 6			480,79
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.484,42
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.133,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		95,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		273,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		30,77
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)			3.017,75
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		480,79
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.498,54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - Campus Parnaíba

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº:	Processo Administrativo n.º 23179.000427/2020-23)
LICITAÇÃO Nº:	Pregão 04/2021
CONTRATO Nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)	22/06/2021
B	MUNICÍPIO/UF	PARNAÍBA-PI
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	PI000075/2021
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12 MESES

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
MOTORISTA	POSTO	1

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	TIPO DE SERVIÇO	MOTORISTA
2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	7824
3	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL - BASE	R\$ 1.484,42
4	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)	MOTORISTA
5	DATA-BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	JANEIRO

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Salário-Base		1.484,42
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		29,69
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros		
G	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.514,11
TOTAL MÓDULO 1			1.514,11

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

BASE DE CÁLCULO PARA MÓDULO 2.1		MÓDULO 1		1.514,11
--	--	-----------------	--	-----------------

SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17)	8,33%	126,17
B	Férias e Adicional de Férias	3,025%	45,80

SUBTOTAL		11,36%	171,97
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			171,97
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1	1.514,11
		MÓDULO	171,97
		TOTAL	1.686,08
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	337,21
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	42,15
C	SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAT) = RAT (3% - Atividades de transporte coletivo - código 4922-1/02 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.	1,50%	25,29
D	SESI / SESC	1,50%	25,29
E	SENAI / SENAC	1,00%	16,86
F	SEBRAE	0,60%	10,11
G	INCRA	0,20%	3,37
H	FGTS	8,00%	134,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	595,16
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
A	Transporte (Cláusula Nona- CCT PI000075/21.)	R\$ 2,40	R\$ 30,93
B	Auxílio Refeição/Alimentação (Cláusula oitava CCT - PI000075/21)	348,21	348,21
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de Vida (Cláusula décima segunda CCT - PI000075/21)	2,5	2,50
E	Outros		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			381,64
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		171,97
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		595,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários		381,64
TOTAL MÓDULO 2			1.148,77
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	BASE DE CÁLCULO MÓDULO 3	MÓDULO 1	1.514,00
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	6,96
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	0,55
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (sobre Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017)	2,00%	30,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	0,20
F	Multa do FGTS I sobre o Aviso Prévio Trabalhado (sobre Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017)	2,00%	30,28
TOTAL MÓDULO 3			97,64

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4		MÓDULO 1	1.514,11
		MÓDULO 2	1.148,77
		MÓDULO 3	97,64
		TOTAL	2.760,52
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Férias	9,075%	250,51
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	0,556%	15,33
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,028%	0,76
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,333%	9,20
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,074%	2,04
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			277,84
SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
4.2	INTRAJORNADA	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais	277,84	
4.2	Intrajornada	0,00	
TOTAL			277,84
TOTAL MÓDULO 4			277,84
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)	
A	Uniformes	30,77	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (EPI'S)		
TOTAL MÓDULO 5			30,77
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6		MÓDULO 1	1.514,11
		MÓDULO 2	1.148,77
		MÓDULO 3	97,64
		MÓDULO 4	277,84
		MÓDULO 5	30,77
		TOTAL	3.069,13
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos (Percentual da empresa)	1,75%	53,70
B	Lucro (Percentual da empresa)	2,38%	74,32
	FATURAMENTO	CÁLCULO POR DENTRO	3.197,15
C	Tributos	8,650	0,9135
	C1. Tributos Federais	3,65%	
	C1-A (PIS) (depende do regime de tributação) (Real ou Presumido)	0,65%	22,74
	C1. B (COFINS) (depende do regime de tributação) (Real ou Presumido)	3,00%	104,99
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0,00
	C.3 Tributos Municipais	5,00%	

	C3-A (ISS)	5,00%	174,99
SOMA DOS TRIBUTOS		8,650%	302,72
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			430,74
TOTAL MÓDULO 6			430,74
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.514,11
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.148,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		97,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		277,84
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		30,77
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)			3.069,13
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		430,74
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.499,87

RELAÇÃO DE UNIFORMES E COMPLEMENTOS (MOTORISTA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EM 12 MESES	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA Modelo social, com 02 (duas) pregas de cada lado viradas para fora. Tecido do tipo tway, oxford ou similar, cor azul-marinho, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça. Fechamento frontal por zíper de nylon (resistente a ferrugem) de 18cm, trava automática. Braguilha forrada. Cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça. 02 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos. 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão. Sob medida.	Unidade	4	R\$ 24,30	R\$ 97,20
2	CAMISA MANGA CURTA Tecido liso, 100% algodão cor branca. Modelo gola polo com mangas curtas. Colarinho entretelado firme com reforço, entretela 100% algodão, pespontado, fechável por 02 (dois) botões em cada horizontal casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna. Bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 15cm. Sob medida.	Unidade	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3	SAPATO - Sapato tipo social masculino, em couro, com solado de borracha termoplástica. Cor Preta. ANTIDERRAPANTE	Par	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
4	MEIA - Meia tipo social masculina, tecido 100% poliamida. Cor Preta.	Par	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
5	CINTO - Modelo social, largura 3,5cm, em couro de alta qualidade, fivela prata, dupla face. Cor Preta. Tipo regulável.	Unidade	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6	CAMISA MANGA COMPRIDA Tecido liso, misto de algodão (50%) com poliéster (50%) - Tricoline Misto. Cor branca. Modelo social com mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 02 (dois) botões. Colarinho entretelado firme com reforço, entretela 100% algodão, pespontado, fechável por 01 (um) botão em cada horizontal e 02 (dois) botões embutidos com aleta (com caseado).Fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna. Bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 15cm. Sob medida.	Unidade	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
7	Crachá de identificação em PVC com nome e cargo do empregado, e conter fotografia 3x4 recente.	Unidade	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
8	Cordão para crachá em poliéster, cor preta	Unidade	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
VALOR TOTAL					R\$ 369,20
VALOR MENSAL = VALOR TOTAL ÷ 12 MESES					R\$ 30,77

Nota: Deve ser observado que a entrega será realizada conforme item 11 do Termo de Referência.

Paginas=1

VALOR LIQUIDO DO MOTORISTA	Quantidade	Valor sem Tributação	DIARIAS C/ TRIBUTOS	
92,04	120	R\$ 11.044,80	R\$ 100,00	
C	Tributos	8,650	0,9135	11.044,80
	C1. Tributos Federais		3,65%	
	C1-A (PIS) (depende do regime de tributação) (Real ou Presumido)		0,65%	R\$ 71,79
	C1. B (COFINS) (depende do regime de tributação) (Real ou Presumido)		3,00%	R\$ 331,34
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)			R\$ -
	C.3 Tributos Municipais		5,00%	
	C3-A (ISS)		5,00%	R\$ 552,24
SOMA DOS TRIBUTOS			8,650%	R\$ 955,37
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				R\$ 12.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (MOTORISTA)	
ITEM	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA
3	Cláusula Terceira - Piso Salarial - Convenção Coletiva de Trabalho - SECAPI 2021 - Registro MTE nº PI000075/2021
ITEM	MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
1-A	Cláusula Terceira - Piso Salarial - Convenção Coletiva de Trabalho - SECAPI 2021 - Registro MTE nº PI000075/2021
1-C	Art.73 CLT e Cláusula Vigésima - Do Trabalho Noturno - SECAPI 2021 - Registro MTE nº PI000075/2021
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
ITEM	SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS
2.1-A	Corresponde à gratificação natalina , prevista pelo Decreto nº 57155/65, que regulamenta a Lei nº 4.090 (institui o 13º Salário) e pelo inc. VIII do art. 7º da Constituição. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, ou seja, 1/12 = 8,333% , sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.
2.1-B	Abono de Férias ou Adicional de Férias: Previsto na Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: (1/11 x 1/3) x 100 = 3,03% (Arredondamento de 3,03% para 3,025% para cumprir com o percentual apresentado no Caderno de Logística da Conta Vinculada).
ITEM	SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
2.2-A	INSS: Contribuição a cargo da empresa destinada à Seguridade Social e aplica-se o percentual de 20%. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22. inciso I). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1753/2008 - Plenário).
2.2-B	Salário Educação: Contribuição social destinada ao financiamento da educação básica nos termos da Constituição Federal à base de 2,50%. Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de março de 1982 (Art. 3º, inciso I).
2.2-C	SAT: Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (RAT (3% - Atividades de transporte coletivo - código 4922-1/02 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.
2.2-D	SESI / SESC: Contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria e ao Serviço Social do Comércio à base de 1,50%. Lei nº 8.036/1990 (Art. 30). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1.753/2008 - Plenário). Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.037/2009).
2.2-E	SENAI / SENAC: Contribuição ao serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Incidência de 1,00%. Decreto-Lei nº 2.318/86. Jurisprudência - TCU (Acórdão 3037/2009 - Plenário).
2.2-F	SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa à base de 0,60%. Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1442/2010 - 2ª Câmara).

2.2-G	INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária à base de 0,20%. Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, inciso I). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1753/2008 - Plenário).
2.2-H	FGTS: Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, garantido pela Constituição Federal, à base de 8%. Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15). Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1753/2008 - Plenário).
ITEM	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS
2.3-A	Vale-Transporte: (NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA existe um - Decreto municipal 423/2019 cujo valor da tarifa :R\$ 2,40) Dias úteis segundo TCU (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário) $[(365 / 7) \times 6 - 9] / 12 = 25$ Lei nº 7.418/1985, Lei nº 7.619/1987 e Decreto nº 95.247/1987 Cláusula Nona-Coletiva de Trabalho -SECAPI 2021 - Registro MTE nº PI000075/2021.
2.3-B	Auxílio Refeição/Alimentação: Cláusula Oitava- Coletiva de Trabalho -SECAPI 2021 - Registro MTE nº PI000075/2021.
2.3-C	Assistência Médica e Familiar: Sem previsão na Convenção Coletiva de Trabalho - SECAPI 2021 - Registro MTE nº PI000075/2021.
2.3-D	Seguro de Vida: Cláusula Décima segunda - Convenção Coletiva de Trabalho - SECAPI 2021 - Registro MTE nº PI000075/2021.
ITEM	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO
3-A	Aviso Prévio Indenizado - O TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da planilha de composição de preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos n. 1904/2007 -Plenário, n. 3006/2010-Plenário e n. 1186/2017-Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos
3-B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado: Conhecido o valor do Aviso Prévio Indenizado, aplicar 8% sobre o mesmo. Fundamentação Legal: Jurisprudência - TCU (Acórdão 2.217/2010 - Plenário)
3-C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - 2% - Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4% (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração).
3-D	Aviso Prévio Trabalhado- Fórmula $- \{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$ 07 dias de folga / 30 dias / 12 meses (vigência inicial do contrato) = provisão mensal para esse item de custo * remuneração mensal (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração). 7 = Dias corridos de folga a que o empregado tem direito (Parágrafo único da art. 488 da CLT). 30 = Corresponde ao rateio mensal do Aviso Prévio Trabalhado. 12 = meses vigência inicial do contrato).
3-E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado: Conhecido o valor do Aviso Prévio Trabalhado, aplicar o percentual total do submódulo 2.2 sobre o mesmo.
3-F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -2% - Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4% (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração).
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
ITEM	SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS
4.1-A	Substituto na cobertura de Férias - Fórmula: $(1/11) \times 100 = 9,09\%$ (Arredondamento de 9,09% para 9,075% para cumprir com o percentual apresentado no Caderno de Logística da Conta Vinculada).
4.1-B	Substituto na cobertura de Ausências legais - Fórmula: $((2/30)/12) = 0,556\%$ ou 0,00556 2 = Dias de faltas por ano estimadas de acordo com dados estatístico do IBGE. /30 = Impácto sobre o mês. /12 = Impácto diluído ao longo de 12 meses.

	0,556% ou 0,00556 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos módulos 1, 2 e 3.
4.1-C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade - Fórmula: $((5/30)/12)*0,02 = 0,028\%$ ou 0,00028
	5 = Dias de ausência, previsto no art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, onde concede ao empregado o direito de ausentar-se por cinco dias quando do nascimento de filho.
	/30 = Impacto sobre o mês.
	/12 = Impacto diluído ao longo de 12 meses.
	2% ou 0,02 = Percentual estimado por ano de trabalhadores que são pais, de acordo com dados estatísticos do IBGE.
	0,028% ou 0,00028 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos módulos 1, 2 e 3.
4.1-D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho - Fórmula: $((15/30)/12)*0,08 = 0,333\%$ ou 0,00333
	15 = Dias de ausência cobertos pelo empregador, após 15 dias, INSS. A lei 8.213/91 (dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência) em seu art. 60, § 3º obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT.
	/30 = Impacto sobre o mês.
	/12 = Impacto diluído ao longo de 12 meses.
	8% ou 0,08 = Segundo o IBGE, cerca de 8% dos empregados (nível nacional) sofrem acidente durante o ano.
	0,333% ou 0,00333 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos módulos 1, 2 e 3.
4.1-E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade - Fórmula: $((1+1/3)/12)*0,02*((4/12)) = 0,074\%$ ou 0,00074
	$((1+1/3)/12)$ = Equivale ao provisionamento do custo relativo às férias + terço constitucional do empregado substituto, proporcionais aos 120 dias de afastamento da empregada em licença maternidade.
	2% ou 0,02 = Percentual estimado da ocorrência da licença maternidade ao ano, de acordo com dados estatísticos do IBGE.
	4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano.
	0,074% ou 0,00074 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos módulos 1, 2 e 3.
MÓDULO 6 - CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	
6-A	Custos Indiretos - Percentual da empresa.
6-B	Lucro - Percentual da empresa.
6-C1-A	PIS - Depende do regime de tributação - Real ou Presumido.
6-C1-B	COFINS - Depende do regime de tributação - Real ou Presumido.

G9 FACILITIES EIRELI CPNJ:11.404.230/0001-32

ADE CONJUNTO 19 LOTE 19 - CEP:71989-000 - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)

BRASILIA - DF- Telefone/Fax: (61)3026-4440 - FONE:61 7400-1555

E-mail:comercial@g9terceirizacao.com.br

Local	Tipo	Qtde de Postos	Meses	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total para um ano (R\$)
1	Serviço de Condução de veículos, leves e pesados, motorista com carteira de habilitação categoria D ou E, jornada de trabalho de 44h semanais.	1	12	3.498,54	41.982,48
2	Serviço de Condução de veículos, leves e pesados, motorista com carteira de habilitação categoria D ou E, jornada de trabalho de 44h semanais, <u>com adicional noturno = 01(uma) hora diária de segunda a sexta feira.</u>	1	12	3.499,87	41.998,44
VOLAR MENSAL E ANUAL DO CONTRATO		2	12	6.998,41	83.980,92
			Qtde anual de Diárias	Valor Unitário	Valor Total para um ano (R\$)
Diárias			120	100,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL					R\$ 95.980,92



JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 547.599.536-15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Parnaíba

REGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 (Processo Administrativo n.º23179.000427/2020-23)

G9 FACILITIES EIRELI**CPNJ:11.404.230/0001-32**

ADE CONJUNTO 19 LOTE 19 - CEP:71989-000 - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS)

BRASILIA - DF- Telefone/Fax: (61)3026-4440 - FONE:61 7400-1555

mail:**comercial@g9terceirizacao.com.br**

TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

PRESUMIDO

1 - OBJETO:

contratação de serviços de condução de veículos oficiais, leves e pesados, compreendendo motorista com categoria D ou E

2 - PREÇO DO SERVIÇO:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	6.998,41	seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos
VALOR ESTIMADO DE DIARIAS ANUAL	12.000,00	doze mil reais
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	95.980,92	noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos

DADOS REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.Nome: **José Pedro de Mendonça Gomes,**Portadora da Cédula de Identidade nº **2.821.761 SESPDS/DF** e CPF nº **587.960.536-15**

Dados Bancário BANCO: Itaú Agência: 7929 Conta Corrente: 78944-9

Outrossim, declaramos que:

- Garantimos que os serviços são de primeira qualidade;

Nos Preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantimos que a prestação dos serviços, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidas no Edital e TR.

Os serviços descritos estão de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os serviços conforme as condições e prazos previstos no Edital, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento/entrega ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

Até a emissão da Ordem de Serviço esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação desta.

Declara ainda, que:

A nacionalidade da Empresa Licitante é brasileira.

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Sob as penas da lei, que inexistem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sob as penas da lei, a obrigação de manter durante toda a entrega dos produtos todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal, inclusive o imposto devido – I.S.S.Q.N. dentre outros, sob pena de ser declarada a inexecução da entrega dos serviços e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos à contratante;

Que a empresa em hipótese alguma se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

BRASILIA - DF 22 de junho de 2021

JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 587.960.536-15

G9 Serviços Especializados
CNPJ Nº 11.404.230/0001-32
José Pedro de Mendonça Gomes
CPF: 587.960.536-15